CÂMARA MUN. DE P. BUENO
Proc. n.º
fls.

LEI Nº 408/93. DE, 20 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JOÃO BOSCO ALTOÉ", O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO ENTRE AS AVENIDAS : BRASIL, PRESIDENTE HERMES, ALMERINDO GRAVA E RUA DOS INCONFIDENTES , ATUALMENTE DENOMINADA SIMPLESMENTE "PRAÇA DO CIRCO", NESTE MUNICÍPIO.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL manteve, e Eu Promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça João Bosco Altoé", o Logradouro Público situado entre as Avenidas: Brasil, Presidente Hermes, Almerindo Grava e Rua dos Inconfidentes, atualmente denominada "Praça do Circo", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 20 de Abril/1993.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Vice - Presidente